# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Icém**
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

**Câmara Municipal de Icém**
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

GOVERNO MUNICIPAL 2021 - 2024 Icém Construindo uma nova história!

## DECRETO Nº 019, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**Dá nova redação ao Artigo 11 do Decreto nº 015, de 25 de março de 2019, que regulamenta o Pregão Presencial.**

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 11 do Decreto nº 015, de 25 de março de 2019, que regulamenta a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 11 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do Edital e aviso específico, observada as seguintes regras:*

**I** - A convocação dos interessados será efetuada por meio da publicação do aviso em função dos seguintes limites:

**a)** para bens e serviços com valores estimados em até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais):

**1**. Quadro de aviso da Prefeitura Municipal;

**2.** Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Município de Icém.

**b)** para bens e serviços com valores estimados superiores a R$ 1.430.000,01 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e um centavo):

**1**. Quadro de aviso da Prefeitura Municipal;

**2**. Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Município de Icém;

**3**. Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de março de 2022.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

**GILSON APARECIDO APARÍCIO**
Assessor Especial de Gabinete

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022**

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) sistema de digitalização para equipamento de raio-x fixo**.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PREGÃO**

1- O Município de Icém/SP, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital:

**- ONDE-SE-LÊ no Termo de Referência:**

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

| Quant. | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | **SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO**– SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X WIRELESS CERTIFICADO PELA ANATEL, COMPOSTO DE DETECTOR DO TIPO *FLAT PAINEL* (FPD) COM CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO (CsI) E TFT DE SILÍCIO AMORFO (a-Si). *PIXEL PITCH* MENOR OU IGUAL A 140 MICRONS COM MATRIZ SUPERIOR A 6 MEGAPIXELS E ÁREA ATIVA DE, NO MÍNIMO, 35X42 CENTÍMETROS. CONVERSOR A/D DE, NO MÍNIMO, 16 BITS. COMUNICAÇÃO WIFI DE 5 GHz E TEMPO DE PREVIEW DA IMAGEM EM ATÉ 5 SEGUNDOS. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE EXPOSIÇÃO (AED). PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 3.5KG. PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS DE GRAU MÍNIMO IP57 E CAPACIDADE DE SUPORTAR, DISTRIBUÍDOS SOBRE A SUPERFÍCIE DO DETECTOR, ATÉ 400KG DE CARGA. CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO, 200 IMAGENS EM MODO AUTÔNOMO (SEM CONEXÃO COM O COMPUTADOR). ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS POR CARGA. CONJUNTO COM DUAS BATERIAS E CARREGADOR PARA CARREGAR AS DUAS BATERIAS SIMULTÂNEAMENTE. SOFTWARE COMPATÍVEL COM O SISTEMA E COM FERRAMENTAS DE PÓS-PROCESSAMENTO. COMPATÍVEL COM DICOM 3.0 E LICENÇAS DICOM PRINT, DICOM STORAGE, DICOM WORKLIST E MPPS. O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO DE UM COMPUTADOR TIPO WORKSTATION PARA FUNCIONAR EM EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO POR REDE CABEADA ETHERNET COM VELOCIDADE 10/100/1000 MEGABITS POR SEGUNDO. MONITOR DA ESTAÇÃO FIXA DE, NO MÍNIMO, 1280X1024 PIXELS COM TELA *TOUCH* E 23 POLEGADAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAR, PELO MENOS, 5.000 IMAGENS NO HD DA WORKSTATION. O SISTEMA DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. |

**- LEIA-SE no termo de referência:**

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

| Quant. | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | **- SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DR SEM FIO 35X43CM**<br>Características Gerais: Sistema Digitalizador Direto com conexão entre detector digital e o console de aquisição realizada sem fio e adaptável aos equipamentos de raios-x fixos analógicos existentes na instituição, para realização de exames de rotina e/ou emergência, com detector posicionado na gaveta/bucky ou fora do mesmo; Cada sistema deverá ser composto de: 01 x Detector Flat Panel (FPD – Flat Panel Detector); 01 x Carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector; 01 x Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens; Todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do sistema. Especificações do Detector Flat Panel: Tecnologia de Detector Flat Panel sem |

| | |
|---|---|
| | fio com área ativa maior ou igual a 35x43cm; Detector de estado sólido, para conversão de Raios-X em sinal elétrico, utilizando Cintilador de CsI (Iodeto de Césio); Tamanho do pixel menor ou igual a 150 µm (mícrons); Matriz do detector maior ou igual a 2250 x 2700 pixels; Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/bucky; Possibilidade de utilização do detector com fio, caso necessário; Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4,5 horas de exame ou 200 imagens por carga; Em caso de bateria externa, além da bateria integrante do detector, o conjunto deverá acompanhar 02 unidades de baterias extras por detector; Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector, deve ser parte integrante do conjunto; Peso máximo do detector de 4 kg ou menos; Capacidade de suportar 150 kg ou mais distribuídos sobre a superfície do detector. Console de Aquisição, Visualização e Manipulação de Imagens: Monitor de no mínimo 23" polegadas e sensível ao toque (touchscreen); Estação de trabalho com configuração mínima: Processador – Core i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização); Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist; Distribuição e visualização das imagens para no mínimo 19 estações, sendo 3 simultâneas. Nobreak compatível com o sistema.<br><br>**IMPRESSORA DE FILMES A LASER 2 GAVETAS**<br>Descrição Geral: Impressora de filmes a laser para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; Resolução máxima de 100 microns; Resolução de impressão de no mínimo 300 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; 02 gavetas com capacidade de trabalhar com 02 tamanhos de filmes simultâneos carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz; Nobreak compatível com o sistema. |

2- Em razão das alterações realizadas, fica REABERTA a licitação, designando-se a sessão pública do Pregão Presencial, para o dia 04 de abril de 2022, com início às 09h00, com credenciamento dos interessados e posterior abertura dos envelopes.

3- No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão.

4- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cuja cópia deverá ser afixada no local de costume e disponibilizada no site da Prefeitura, www.icem.sp.gov.br, juntamente com o Edital Retificado nesta data.

Icém/SP, 22 de Março de 2022.

**WAGNER BARROS PEREIRA**
PREGOEIRO

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES DE ARBOVIROSES, COM ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E OUTROS, CONTROLE QUÍMICO E MECÂNICO, APOIO EM AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS NO MUNICÍPIO DE ICÉM – SP.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 144 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.559/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Reginaldo Amadeu, portador do RG nº 33.958.259-5– SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 08/06/2021 no âmbito do **Contrato nº 038/2021 - Processo de Licitação nº 019/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO -** O reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 6º item 6.1, 6.2 do contrato e Art. 65, II, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 10%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 22 de março de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**
Prefeito Municipal
**CONTRATANTE**
**R. AMADEU LIMPEZAS CONSTR. E TER-EPP**
**CNPJ nº 10.546.559/0001-75**
**REGINALDO AMADEU**
**CONTRATADA**

.....

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03/03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS SOUZA PAES LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS, PARA OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS SOUZA PAES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.048.045/0001-03, com sede à Avenida Jorge Salustiano de Jesus, nº 380-Letra-A – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o **Sr. Jaelson Sebastião de Souza,** portador do RG nº 13.148.647– SSP/BA e CPF nº 015.991.595-38, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 03/03/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 005/2021 – Contrato nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE -** O reajuste previsto na cláusula 4º item 4.1 do contrato e Art. 65, "d" da Lei nº8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será aplicado objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial, reajustando-se os preços praticados, mediante aplicação do percentual de 12,38%, no Item 03-Botijão de Gás P-13, passando de **R$ 105,00** (cento e cinco reais) para **R$ 118,00** (cento e dezoito reais) e 6,98 % no Item 04-Cilindro de Gás P-45, passando de **R$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais) para **R$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com

a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 22 de Março de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS SOUZA PAES LTDA**

**CNPJ nº 15.048.045/0001-03**

**JAELSON SEBASTIÃO DE SOUZA**

**CONTRATADA**

.....